



(357)
25.06.73
PL. 428

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, --
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de R\$.18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinado às obras da Praça de Esportes, em Botujuru.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Local 15 - Dívida Interna - 3.2.4.1.13 - Juros da Dívida Pública - 01.00 - Fundada Interna	R\$ 9.000,00
Local 23 - Escolas Primárias - 3.1.2.0.61 - Material de Consumo - 02 - Material Didático	R\$ 5.000,00
Local 14 - Fiscalização - 4.1.4.0.12 - Material Permanente	R\$ 4.000,00

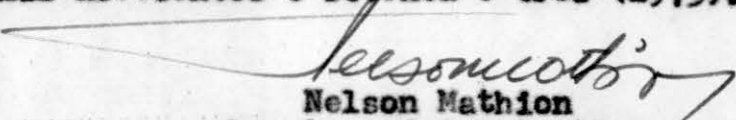
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Junho de 1973.


= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista aos dezoito (18) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).


= Diretor Administrativo =